



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.323869/2021-98

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995/2022, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Chefe da Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística, da Superintendência Regional Sul, Sr. ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO, designado pela Portaria nº 611, de 7 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11/04/2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.576.795-4, expedida pela SESP/SP e CPF nº 062.777.528-47, e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Rua Dezoto de Novembro, 623 - Navegantes - Porto Alegre/RS, CEP 90240-040, inscrita no CNPJ nº 10.364.152/0002-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 028.383.199-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 35/2021, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratado,

correspondente à redução de 1,98 % (um vírgula noventa e oito por cento) do valor total inicial atualizado do Contrato nº 35/2021, referente à redução de custos não renováveis a partir do segundo ano de contratação, conforme Termo de Referência, itens 18.16, 18.16.1 e 18.16.2 e ratificação da retirada de custos COVID, conforme consta no 1º Termo Aditivo, perfazendo o total mensal de R\$ 504.124,15 (quinhentos e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos), a contar da assinatura, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 514.330,78 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos) para R\$ 504.124,15 (quinhentos e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos), sendo R\$ 498.290,44 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) em vigilância orgânica e R\$ 5.833,71 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) em vigilância eletrônica, a partir da assinatura do aditivo, perfazendo o valor anual de R\$ 6.049.489,80 (seis milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). A supressão total do presente Termo Aditivo importa em R\$ 110.761,28 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito reais), sendo que neste, há valor estimado retroativo devido pela empresa de R\$ 59.728,13 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e treze centavos) referente aos meses de outubro/22 a abril/23.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001, Natureza da Despesa: 3390.37.00 e 3390.39.00, Plano Interno: VIG, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE000848 para vigilância eletrônica (11615569) e 2023NE000847 para vigilância orgânica (11615545), em 09/maio/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá adequar a caução de garantia, no valor de R\$ 302.474,49 (trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 35/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 09 de maio de 2023

Assinatura Digital

PELO CONTRATANTE

ANTÔNICO MARCOS RIBEIRO

Chefe da Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística, da Superintendência Regional Sul
CPF nº 062.777.528-47

Assinatura Digital

PELA CONTRATADA

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Procurador

CPF nº 028.383.199-57

Testemunhas:

Assinatura Digital

EDER DA LUZ

CPF: 815.185.870-20

Assinatura Digital

GIL SOUZA DE SOUZA

CPF: 569.980.800-82



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 10/05/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIL SOUZA DE SOUZA, Analista do Seguro Social**, em 10/05/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER DA LUZ, Técnico do Seguro Social**, em 10/05/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 69523256692829570995129544901



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **11616072** e o código CRC **1E2D4079**.